



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 067-B/2014

Jardim/MS, 22 de Julho de 2014

“DISPÕE SOBRE A INTEGRAÇÃO DA ESCOLA BERNARDINO MACHADO DA SILVA À ESCOLA MUNICIPAL CHAQUIB KADRI – SETOR 5, AMBAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA- Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

ART. 1º - Fica a **Escola Municipal Bernardino Machado da Silva** integrada a **Escola Municipal Chaquib Kadri**, ambas com sede no município de Jardim/MS.

ART. 2º - Compete a secretaria Municipal de Educação.

I – Suprir a Escola Municipal Chaquib Kadri com recursos de ordem pessoal e material, necessários ao seu funcionamento, nos moldes das unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino;

II – dar destinação aos arquivos da unidade integrada;

III – assegurar no que couber, os atos legais referente à Escola Municipal Chaquib Kadri.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal

Decreto nº _____

Dispõe sobre a integração da **Escola Municipal Bernardino Machado da Silva** à **Escola Municipal Chaquib Kadri** – Setor 5, ambas com sede no município de Jardim-MS.

O Prefeito do Município de Jardim-MS, Dr. Erney Cunha Bazzano Barbosa no exercício da competência que lhe confere o Art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Escola Municipal Bernardino Machado da Silva** integrada à **Escola Municipal Chaquib Kadri**, ambas com sede no município de Jardim-MS.

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Educação:

I – Suprir a Escola Municipal Chaquib Kadri com recursos de ordem pessoal e material, necessários ao seu funcionamento, nos moldes das unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino;

II – dar destinação aos arquivos da unidade integrada;

III – assegurar no que couber, os atos legais referente à Escola Municipal Chaquib Kadri.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim-MS, 22 de Julho de 2014.